

Leia-se:

HAIANY TAINÁ LEAL SANTOS, CREA/PA sob o nº 1521739811

Ananindeua (PA), 08 de janeiro de 2024.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.15.05.2023 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – (CONTRATANTE) E **STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 07.342.268/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Jorge Manoel Coutinho Ferreira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n. 1837804 e inscrito no CPF sob o nº 394.401.762-53 – (CONTRATADA).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a formalização de termo aditivo ao Contrato nº 001.15.05.2023 – SESAU, para fins de prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato em voga.

Parágrafo único: A prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** do contrato em referência será por **08 (oito) meses, a contar a partir de 15/01/2024 a 15/09/2024** e de **VIGÊNCIA** será por **08 (oito) meses, a contar a partir de 15/02/2024 a 15/10/2024**, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, §1º, incisos I e VI, da lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2023.

Signatários: Dayane da Silva Lima (CONTRATANTE) e STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA (CONTRATADA).

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

RESOLUÇÃO Nº 025/CMS/2023.

Dispõe sobre a aprovação das contas do 2º quadrimestre da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua, órgão colegiado, permanente e deliberativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, formado paritariamente por representantes do governo, dos usuários, dos profissionais de saúde e dos prestadores de serviços conveniados com o SUS.

Considerando suas competências regimentares atribuídas pelo art. 3º, da Lei nº 1.041, de 20 de novembro de 1991, e alterações posteriores.

Considerando as deliberações dos membros do Conselho Municipal de Saúde, por ocasião de sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 30 de novembro de 2023.

Dayane da Silva Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ananindeua

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.792.525/0001-02, estabelecida na Avenida Senador Lemos nº 791, Sala 210, Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-000.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativa nº 556/2021 – Inexigibilidade de Licitação, sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em transparência pública.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 09.122.0020.2.037 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.47 – Serviços de comunicação em geral.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 1.387,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e sete reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 16.644,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
CONTRATANTE

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
CONTRATADA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, III, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e em consonância com as justificativas de escolha e de preço e razões antes expostas, bem como com o Parecer da Assessoria Jurídica do IPMA;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria em transparência pública para: realizar diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à transparência pública; coletar, revisar e publicar materiais e documentos exigidos por lei; emitir relatórios quinzenais de acompanhamento; implantar a tecnologia necessária para atender às exigências da lei de acesso à informação e da lei de transparência, conforme exigências dos tribunais de contas, ministério público e outros.

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

Funcional Programática: 09.122.0020.2.037 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.47 – Serviços de comunicação em geral.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

Valor Mensal: R\$ 1.387,00 (Hum mil, trezentos e oitenta e sete reais).

Valor Global: R\$ 16.644,00 (Dezesseis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais).

JUSTIFICA e dá seguimento ao Processo Administrativo de Inexigibilidade 285/2023/IPMA, para a contratação da empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, inscrita sob o CNPJ: 23.792.525/0001-02.

Ananindeua/PA, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

EXTRATO DE CONTRATO**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2021**

CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: **PUBLICONTÁBIL LDTA**, devidamente inscrito no CNPJ nº 13.516.636/0001-32, com sede na R. Lauro Sodré, s/n – Benfica, Benevides/PA, CEP:68.795-000.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativa sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, inciso II, § 1º e Art. 13 aplicando, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, para suprir as necessidades do Instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ.

Subelemento: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: 26 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS:

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
CONTRATANTE

PUBLICONTÁBEL LTAD
CNPJ Nº 13.516.636/0001-32
CONTRATADO

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Com amparo no Art. 25, Inciso II c/c Art. 13, III, ambos da Lei Federal Nº 8.666/93, e em consonância com as Justificativas e razões antes expostas, bem como com o Parecer da Diretoria Jurídica do IPMA;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Assessoria Jurídica, para atender as necessidades deste instituto;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2023:

Funcional Programática: **09.122.0017.2.402– Apoio as Ações Administrativas.**

Natureza da Despesa: **3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – PJ.**

Subelemento: **3.3.90.39.05 – Serviços técnicos profissionais.**

Fonte: **18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.**

Valor Mensal: **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos).**

Valor Global: **R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).**

JUSTIFICA e dá seguimento ao Processo Administrativo nº 282/2023/IPMA, para que se venha Aditiva o contrato nº 036/2021 com a empresa **PUBLICINBTABIL LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 13.516.363/0001-31.

Ananindeua/PA, 13 de dezembro de 2023.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA**PORTARIA Nº 001 / 2024**

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41, da Lei nº 0942, de 04/04/1990 (LOM) e Art. 28, inciso XV da Resolução nº 003, de 22/12/1999 (RI),

RESOLVE:

I – **EXONERAR**, a Servidor **EDMILSON DOS SANTOS NUNES** do cargo de provimento em Comissão **CMA DAI 101**, Direção e Assistência Intermediária, conforme descrição de seu cargo nos termos da Resolução nº 004/2017.

II – Esta portaria retroagi seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comissão Executiva da Câmara Municipal de Ananindeua, em 08 de janeiro de 2024.

Vereador **RUI BEGOT DA ROCHA**
Presidente

Vereador **JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA**
1º Secretário

Vereador **AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES**
2º Secretário